

Perícia técnica veterinária em processos judiciais de acordo com as regiões do Brasil

Fúlvia de Fátima Almeida de Castro¹, Ana Flávia Novais Gomes¹,
Guilherme Nunes de Souza^{1,2,3}

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de leite e Derivados

fulvia.almeida@estudante.uff.br

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de leite e Derivados

anaflavia.novais@estudante.uff.br

¹ Universidade Federal de Juiz de Fora, Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de leite e Derivados, ² Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Medicina, Departamento de Medicina Veterinária, ³ Embrapa Gado de Leite

guilherme.nunes@uff.br / guilherme.souza@embrapa.br

1. INTRODUÇÃO

A partir da publicação da Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº. 756, de 17 de outubro de 2003, a Medicina Veterinária Legal passou a ser reconhecida pelo CFMV como uma especialidade e dá amparo legal para seu exercício. Desta forma, o médico veterinário poderá utilizar seus conhecimentos técnicos em questões judiciais e quanto aos aspectos legais relativos ao exercício da profissão. O médico veterinário poderá atuar como perito oficial, este desde que prestado concurso público, perito judicial, desde que seja nomeado por juiz de direito, assistente técnico, consultoria ou assessoria técnica e elaboração de pareceres (Tremori, *et.al.*, 2023).

Atualmente, a Medicina Veterinária Forense está em destaque por parte dos meios de comunicações, em que trazem casos envolvendo animais e necessitam de apoio através da perícia técnica veterinária. A perícia pode ser diferenciada como direta ou indireta. A perícia direta ocorrerá quando é necessário que o médico veterinário perito faça o exame direto no animal, enquanto, que na perícia indireta o

perito vai analisar os fatos que foram descritos no processo juntamente com as provas anexadas nos autos.

O perito técnico veterinário deve ser imparcial e elaborar seu laudo pericial a partir de fundamentação científica. Com base no artigo 149 do Código de Processo Civil, os peritos são considerados auxiliares da justiça. O médico veterinário poderá atuar no processo judicial desde que tenha cadastro como perito e cumpra todos os requisitos estabelecidos pelo tribunal, neste caso, deve-se observar o regimento interno de cada órgão judicial. Com base no exposto, o presente estudo tem como objetivo realizar um levantamento dos processos que envolvam animais e demandaram uma perícia técnica veterinária na base de dados dos Tribunais de Justiça das Unidades Federativas e Distrito Federal de acordo com as regiões do Brasil.

2. METODOLOGIA

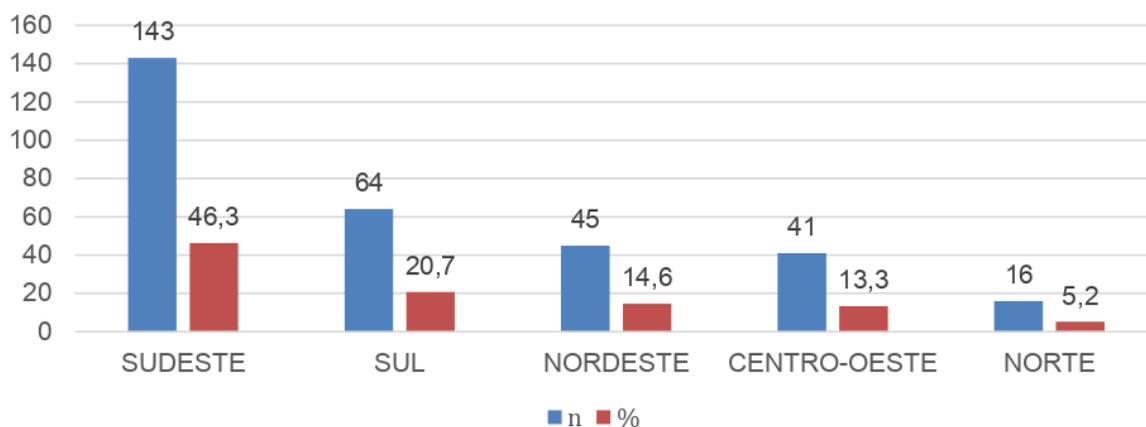
As informações para realização do estudo foram obtidas na base de dados dos Tribunais de Justiça das Unidades Federativas e Distrito Federal do Brasil, disponibilizadas para consulta pública. O levantamento das informações foi realizado no mês de outubro de 2024 através da pesquisa de jurisprudência disponível nos sites dos tribunais com palavras chaves: erro médico, perícia, animal e veterinário. As informações foram organizadas em uma planilha de Excel para fins de análise estatística. Foi realizada uma distribuição de frequência de acordo com os estados e regiões do Brasil. Entre os processos identificados, foram selecionados aqueles que haviam erros médicos e perícia técnica. O teste do qui-quadrado foi usado para avaliar a associação entre regiões do Brasil e processos que demandaram perícia técnica veterinária em função de erro médico.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No levantamento realizado, foram identificados 309 processos que haviam envolvimento com animais. Deste total, 182 (52,9%) foi devido a erro médico veterinário e que demandou uma perícia técnica. A região com maior número de processos foi a sudeste, com 143 (46,3%), seguida pela região nordeste com 64 (20,7%) e centro-oeste com 45 (14,6%) (Figura 1). Foram identificados processos em 19 estados e no Distrito Federal. Não foram identificados processos nos estados

do Piauí, Sergipe, Alagoas, Amapá, Tocantins e Rondônia. Não foi possível realizar a consulta Tribunal de Justiça do Maranhão pois durante o período de busca o site não estava acessível.

Figura 1. Distribuição de frequência de processos envolvendo animais nos Tribunais de Justiça dos Estados e Distrito Federal de acordo com as regiões do Brasil



O estado de São Paulo foi o que apresentou o maior número de processos, seguido pelos estados de Santa Catarina, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Estes quatro estados foram responsáveis por aproximadamente 60% do total de processos identificados (Tabela 1). Apesar de não ter sido encontrado processos ligados a animais em 7 estados, foi observado a ocorrência de processos envolvendo animais na maioria do território nacional, com destaque para estados no Sudeste, como o estado de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Ressalta-se o estado de Santa Catarina, que aparece em segundo lugar em relação ao total de processos no Brasil, também aparece como uma posição de destaque. Entretanto, as regiões Nordeste e Sudeste se destacam quando se avalia o percentual do total de processos que demandaram perícia técnica veterinária em função de um erro médico, com respectivamente, 82,2% e 79,7%. Em seguida foi observada a região Centro-oeste, com 51,2%, e Sul e Norte com 12,5% (Tabela 2). Do ponto de vista estatístico, as regiões Nordeste e Sudeste apresentaram percentuais iguais de processos que demandaram perícia técnica veterinária, porém diferentes da região Centro-oeste, Sul e Norte. Entretanto, as regiões Sul e Norte apresentaram percentual de processos com perícia técnica veterinária iguais

do ponto de vista estatístico. Os resultados do estudo mostram uma demanda diferenciada de processos com perícia técnica veterinária entre as regiões.

Tabela 1. Distribuição de frequência dos casos de processos com envolvimento de animais e demandou perícia técnica veterinária em função de erro médico de acordo com as Unidades Federativas e Distrito Federal do Brasil

Estado	Região	N	Nº PPTV	% TP	% ATP	% PTV
SP	SE	83	83	26,9	26,9	100,0
SC	SU	55	2	17,8	44,7	3,6
MG	SE	25	6	8,1	52,8	24,0
RJ	SE	21	21	6,8	59,5	100,0
RN	NE	19	19	6,1	65,7	100,0
MS	CO	17	1	5,5	71,2	5,9
BA	NE	16	16	5,2	76,4	100,0
ES	SE	14	4	4,5	80,9	28,6
AC	NO	11	0	3,6	84,5	0,0
GO	CO	9	8	2,9	87,4	88,9
MT	CO	9	6	2,9	90,3	66,7
DF	DF	6	6	1,9	92,2	100,0
PR	SU	5	2	1,6	93,9	40,0
RS	SU	4	4	1,3	95,1	100,0
PB	NE	4	0	1,3	96,4	0,0
CE	NE	3	1	1,0	97,4	33,3
PE	NE	3	1	1,0	98,4	33,3
AM	NO	3	1	1,0	99,4	33,3
RR	NO	1	1	0,3	99,7	100,0
PA	NO	1	0	0,3	100,0	0,0

SE – Sudeste; SU – Sul; NE – Nordeste; NO – Norte; CO – Centro-oeste ; N – número de processos ; Nº PPTV – número de processos com perícia técnica veterinária; %TP – percentual do total de processos (309); % ATP – percentual acumulado do total de processos; % PTV – percentual de processos com perícia técnica veterinária

Um resultado do estudo que deve ser ressaltado foi que em todos os processos dos estados de São Paulo (83), Rio de Janeiro (21), Rio Grande do Norte (19), Bahia (16), Distrito Federal (6), Rio Grande do Sul (4) e Roraima (1) foi demandada perícia técnica veterinária, o que indica a necessidade do especialista na resolução do processo e conseqüentemente uma oportunidade impulsionada por uma demanda judicial. Em seguida, foi observado que os estados de Goiás, Mato Grosso, Paraná, Ceará, Pernambuco, Amazonas, Espírito Santo e Minas Gerais demandou perícia técnica veterinária, respectivamente, em 88,9%, 66,7%, 40,0%, 33,3%, 33,3%, 28,6% e 24,0% (Tabela 1).

Tabela 2. Distribuição de frequência dos casos de processos com envolvimento de animais e demandou perícia técnica veterinária em função de erro médico de acordo com as regiões do Brasil

Região	Perícia técnica veterinária				Total	IC 95%	
	Não		Sim			LI	LS
	n	%	n	%			
Nordeste	8	17,8	37	82,2 ^a	45	71,0	93,4
Sudeste	29	20,3	114	79,7 ^a	143	73,1	86,3
Centro-oeste	20	48,8	21	51,2 ^b	41	35,9	66,5
Norte	14	87,5	2	12,5 ^c	16	0,0	28,7
Sul	56	87,5	8	12,5 ^c	64	4,4	20,6

Letras diferentes entre linhas significa diferença estatística (P<0,05)

4. CONCLUSÃO

Os resultados do estudo sugerem que os juízes de direito dos tribunais da maioria dos estados do país necessitaram do auxílio de perícia técnica para dirimir demandas que envolve animais e erro médico, demonstrando a necessidade de profissionais especializados em medicina veterinária forense no território nacional. Entretanto, em algumas regiões do Brasil, como o nordeste e sudeste, a demanda por perícia técnica veterinária ocorreu na maioria dos processos, indicando assim estas regiões como mercados mais promissores para atuação profissional.

5. REFERÊNCIAS

TREMORI, T. M. Medicina Veterinária Forense. Campinas/SP: Millennium, 2023.

NUNES, C. C. S.; DOS SANTOS, D. R.; DOS SANTOS, D. R.; SOARES, F. L.; DA CONCEIÇÃO, M. L.; DE LIMA, M. V. M.; BORGES, D. C. S. PAPEL DO MÉDICO VETERINÁRIO NA MEDICINA LEGAL. *Scientia Generalis*, [S. l.], v. 2, n. Supl.1, p. 110–110, 2022.

CASTILHO, V. V. Atuação do perito em Medicina Veterinária. In: TOSTES, R. A.; REIS, S. T. J.; CASTILHO, V. V. *Tratado de Medicina Veterinária legal*. Curitiba: Medvep, 2017. p. 41-86. CONCEIÇÃO, C. D. C.; ALMEIDA, E. C. P.; MARCON, F. M. Novo Código de Ética Médica-veterinária: comentários sob a ótica pericial. [S.l.]: Escola Veterinária, 2017. v. 1